



DELIBERAÇÃO TCMRJ Nº 233

DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a política de Gestão por Resultados, dispõe sobre a fixação de critérios de avaliação dos servidores, metas e indicadores de desempenho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e disciplina a forma de aplicação da gratificação prevista no art. 119, inciso IV, da Lei Municipal nº 94/1979.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam criados instrumentos de aferição da produtividade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com vistas à concretização de um modelo de Gestão por Resultados da instituição e de seus servidores;

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

CONSIDERANDO o Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo, aprovado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON;

CONSIDERANDO a Declaração de Fortaleza, de 06 de agosto de 2014, documento referência do IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas e do XIII Encontro do Colégio dos Corregedores e Ouvidores;

CONSIDERANDO que a gratificação de servidores que contribuam para o alcance das metas estabelecidas nesta Deliberação está prevista no art. 119, inciso IV, da Lei Municipal nº 94/1979, pelo exercício de Encargos Especiais e que o art. 123 do mesmo Diploma Estatutário autoriza a respectiva regulamentação.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, segundo o disposto nesta Deliberação.

§ 1º Para o período de 01/11/2016 a 31/10/2017, as metas serão as estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º As metas e indicadores de desempenho previstos na política de Gestão por Resultados, descritos no Anexo I, serão os parâmetros de avaliação institucional do TCMRJ e deverão ser objeto de um Relatório de Desempenho Anual elaborado pela Comissão Estratégica de Resultados, nominada no Anexo IV e encaminhado à Presidência.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Estratégica de Resultados estão enquadrados no previsto no Decreto nº 8.530/89.

Art. 3º A avaliação institucional do TCMRJ comporá a base de cálculo para estabelecer o valor indenizatório distribuído a cada servidor, de acordo com os critérios discriminados no Anexo II.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Gerais e aos membros da Comissão Estratégica de Resultados validarem as conclusões das etapas e metas descritas no Anexo I.

Art. 4º A avaliação dos servidores será efetuada pelas Comissões Gestoras de Resultados, designadas por Resolução.

Art. 5º O servidor será avaliado segundo os fatores discriminados na Tabela II-1, do Anexo II, somando-se os pontos obtidos em cada fator, até o máximo de 20 (vinte) pontos.

§ 1º Obtido o somatório igual ou superior a 08 (oito) pontos, o servidor será avaliado segundo a complexidade de seu trabalho, na forma da Tabela II-2, do Anexo II.

§ 2º A avaliação final do servidor será o percentual correspondente à pontuação obtida na Tabela II-1, combinado com o percentual referente à complexidade de seu trabalho, de acordo com a Tabela II-2, ambas do Anexo II, conforme explicitado no Anexo III da presente Deliberação, observado o disposto no parágrafo anterior e no art. 7º.

§ 3º O valor indenizatório distribuído a cada servidor será calculado utilizando-se a fórmula:

$$VI = (RM \times AI \times AS)$$

onde:

VI = Valor Indenizatório.

RM = Remuneração Média, limitada ao teto constitucional, calculada no período definido no art. 1º desta Deliberação.

AI = Avaliação Institucional.

e

AS = Avaliação do Servidor.

§ 4º Em casos de relotação, o servidor será avaliado pelas Comissões Gestoras de Resultados dos setores de origem e de destino, e sua avaliação final obedecerá a média ponderada das avaliações de cada lotação, segundo a seguinte fórmula:

$$AS = \frac{t_1 \times AS_1 + t_2 \times AS_2 + \dots + t_n \times AS_n}{\sum_{i=1}^n t_i}$$

Onde:

AS = Avaliação do Servidor

t i = Tempo no órgão i

AS i = Avaliação do Servidor no órgão i

§ 5º Será considerada para os servidores enquadrados no § 3º do art. 30 da Lei 9.504/97 a última avaliação efetuada pela Comissão Gestora de Resultado do seu órgão de lotação.

§ 6º O valor indenizatório distribuído aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores da Procuradoria Especial, Secretários Gerais, bem como aos servidores detentores dos cargos discriminados na Deliberação nº 179, de 23 de junho de 2010, será calculado utilizando-se a fórmula:

$$VI = RM \times AI$$

Onde: VI = Valor Indenizatório.

RM = Remuneração Média, limitada ao teto constitucional, calculada no período definido no art. 1º desta Deliberação.

AI = Avaliação Institucional.

Art. 6º A respectiva Comissão Gestora de Resultados disponibilizará ao servidor acesso ao inteiro teor de sua avaliação.

§1º O servidor poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação da avaliação, solicitar à sua respectiva Comissão Gestora de Resultados, de forma fundamentada, a reconsideração de sua avaliação.

§2º A Comissão Gestora de Resultados terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, de forma fundamentada, acerca do pedido de reconsideração.

Art. 7º Aos servidores que participarem dos grupos das metas descritas no Anexo I, serão concedidos até 5,0 pontos percentuais adicionais a sua avaliação, após avaliações realizadas pelos respectivos coordenadores.

§ 1º Caberá à Comissão Estratégica de Resultados a avaliação dos coordenadores das metas, aos quais se aplicam o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Não farão jus ao adicional previsto no “caput” deste artigo os servidores mencionados no art. 5º, § 6º, e no art. 8º, bem como os integrantes da Comissão Estratégica de Resultados, mesmo que participem dos grupos das metas.

§ 3º Caso o servidor participe em mais de uma meta, fará jus a soma dos percentuais atingidos até o limite previsto no “caput”.

Art. 8º Não farão jus ao valor indenizatório previsto nesta Deliberação os servidores que:

I – tenham recebido pena disciplinar, no período estabelecido no art. 1º desta Deliberação;

II – não tenham completado 60 dias de trabalho efetivo, no período estabelecido no art. 1º desta Deliberação;

III – não atingirem, no mínimo, a pontuação 8 (oito) na soma dos fatores discriminados na Tabela II -1 do Anexo II.

Parágrafo único. São considerados dias de trabalho efetivo, para efeito desta Deliberação, os dias trabalhados no TCMRJ, as férias legais, bem como aqueles relacionados ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 30 da Lei 9.504/97, excluídos todos os demais afastamentos descritos no art. 64, da Lei 94, de 14 de março de 1979.

Art. 9º O valor indenizatório distribuído ao servidor será ajustado pelo percentual dos dias de trabalho efetivo, no período de apuração previsto no art. 1º desta Deliberação.

Parágrafo único. O Departamento Geral de Pessoal proverá a base de informações com o respectivo percentual de dias de trabalho efetivo de cada servidor.

Art. 10. A avaliação institucional do TCMRJ será pública e as referentes aos servidores serão privadas.

Art. 11. Decidida a reconsideração prevista no §1º do art. 6º desta Deliberação, o servidor poderá interpor recurso de sua avaliação à Comissão Recursal, previamente designada por Resolução, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. A Comissão Recursal terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, de forma fundamentada, acerca do recurso. A decisão da Comissão Recursal deverá necessariamente ser avaliada e homologada pelo Presidente desta Corte de Contas, que poderá inclusive reformá-la.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à avaliação da Comissão Estratégica de Resultados.

Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,

Em 04 de abril de 2017.

THIERS VIANNA MONTEBELLO

D. O RIO 07.04.2017

Retif. em 12.04.2017

ANEXO I

Meta 01: DESENVOLVER O PROCESSO ELETRÔNICO

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Adequar a infraestrutura interna, implementando a contingência do ambiente de produção e certificados SSL nos servidores web	20%
Etapa 2	Implementar a assinatura digital via login/senha	20%
Etapa 3	Prover interface de monitoramento de processos sobrestados	20%
Etapa 4	Implementar a revisão e o desentranhamento de peças associadas a processos eletrônicos	20%
Etapa 5	Desenvolver solução para geração e tramitação de memorandos eletrônicos	20%

SSL (Secure Socket Layer). Ele permite que aplicativos cliente/servidor possam trocar informações em total segurança, protegendo a integridade e a veracidade do conteúdo que trafega na Internet.

Meta 02: PROVER ACESSO DOS JURISDICIONADOS AO PROCESSO ELETRÔNICO (PORTAL)

OBJETIVO

Agilizar, qualificar, aumentar a produtividade, flexibilizar o acesso e monitorar os processos do TCMRJ.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Adequar a infraestrutura da IPLANRIO, implementando a contingência do ambiente de produção e certificados SSL nos servidores web	20%
Etapa 2	Revisar e publicar as Deliberações que dispõem sobre a remessa de atos e documentos ao TCMRJ	10%
Etapa 3	Desenvolver o gerenciamento de usuários de jurisdicionados para acesso ao portal	20%
Etapa 4	Desenvolver interfaces para envio, aceitação e consulta de situação de peças eletrônicas pelos jurisdicionados	30%
Etapa 5	Desenvolver interface para visualização do Processo Eletrônico pelos jurisdicionados	10%
Etapa 6	Capacitar os servidores da DCO para a recepção de documentos dentro do estabelecido nas Deliberações e para a operação do portal	10%

Meta 03: IMPLANTAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO

Estimular a análise crítica e a maior participação da sociedade no controle dos atos da Administração.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Incentivar o controle social / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Implantar ação na área da Educação	20%
Etapa 2	Implantar ação na área da Saúde	20%
Etapa 3	Regulamentar a Lei de Acesso à Informação	20%
Etapa 4	Incrementar a transparência ativa	40%

Considerações:

Etapa 1: Implantar ação na área da Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer capacitação aos representantes dos Conselhos Escola Comunidade – CEC, das unidades escolares consideradas precárias pelo Programa de Visitas às Escolas há mais de três anos.
Etapa 2: Implantar ação na área da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar o modelo de ação de controle nas unidades de saúde, com base na ouvidoria do Sistema 1746 (10% do valor da meta) • Modelar ação de controle na área de saúde baseado no Sistema de Regulação de Vagas - SISREG (10% do valor da meta)
Etapa 3: Regulamentar a Lei de Acesso à Informação – LAI	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Deliberação com o objetivo de Regulamentar a Lei de Acesso à Informação no âmbito do TCMRJ
Etapa 4: Incrementar a transparência Ativa	<ul style="list-style-type: none"> • Criar dentro do site do TCMRJ, um espaço com informações de interesse do cidadão: manual de ouvidoria/sic, regulamentação da LAI, consulta processos, etc. (15% do valor total da meta) • Disponibilizar, no site do TCMRJ, cópia digitalizada de todos os processos, após decisão plenária, de forma automática (25% do total da meta).

Meta 04: IMPLANTAR AS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DA ATRICON

OBJETIVO

Adequar as auditorias do TCMRJ às melhores práticas e vinculá-las as normas estabelecidas pela ATRICON.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Capacitar, na aplicação das diretrizes constantes do manual de auditoria governamental aprovado, 80% dos profissionais indicados.	50%
Etapa 2	Elaboração do Boletim Técnico “documentação de auditoria e papéis de trabalho”	40%
Etapa 3	Prover por norma própria o Boletim Técnico	10%

Meta 05: IMPLANTAR SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA

OBJETIVO

Uniformizar as decisões do TCMRJ.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Criar/Definir os elementos relacionados à modelagem da segunda fase de implantação do Sistema de Jurisprudência	40%
Etapa 2	Implantar a segunda fase do Sistema de Jurisprudência	40%
Etapa 3	Capacitar Servidores	20%

Considerações:

<p>Etapa 1: Criar/Definir os elementos relacionados à modelagem da segunda fase de implantação do Sistema de Jurisprudência (40%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definição da árvore de assunto – 4%; • Criação de banco de achados e de ferramenta para sua inserção no sistema – 4%; • Criação de banco de temas e de ferramenta para sua inserção no sistema – 4%; • Definição de ferramenta para inserção de ementas (SCP) em instruções, pareceres e votos, com vinculação ao documento padrão respectivo – 4%; • Definição de ferramenta para gestão dos julgamentos nas Sessões (SCP) – 4%; • Definir complementação do módulo de inserção de decisões antigas com validação por membro da COJUS – 4%; • Definir ferramenta para consulta interna dos opinamentos dos diversos setores (Ementa/Assunto/Tema – SCP) – 4%; • Criação de ferramenta para inserção/alteração do vocabulário de Controle Externo – 4%; • Criação de ferramenta para indicação de possibilidade de elaboração de Súmula e de ocorrência de Incidente de Uniformização de Jurisprudência – 4%; • Criação de ferramenta para cadastro e Súmulas e Informativos de Jurisprudência – 4% • Implantação da árvore de assunto – 4%; • Implantação da ferramenta para inserção de achados em banco de dados próprio – 4%;
--	--

<p>Etapa 1: Criar/Definir os elementos relacionados à modelagem da segunda fase de implantação do Sistema de Jurisprudência (40%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação da ferramenta para inserção de temas em banco de dados próprio – 4%; • Revisão da tabela de decisões/encaminhamentos existentes no SCP – 2%; • Implantar os modelos de instrução, pareceres e votos – 2%;
<p>Etapa 2: Implantar a segunda fase do Sistema de Jurisprudência (40%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de ferramenta para inserção de ementas (SCP) em instruções, pareceres e votos, com vinculação ao documento padrão respectivo – 4%; • Implantação de ferramenta para gestão dos julgamentos nas Sessões (SCP) – 4%; • Implantação da complementação do módulo de inserção de decisões antigas com validação por membro da COJUS – 3%; • Implantação da ferramenta para consulta interna dos opinamentos dos diversos setores (Ementa/Assunto/Tema – SCP) – 4%; • Implantação de ferramenta para inserção/alteração do vocabulário de Controle Externo – 3%; • Implantação de ferramenta para indicação de possibilidade de elaboração de Súmula e de ocorrência de Incidente de Uniformização de Jurisprudência – 3%; • Implantação de ferramenta para cadastro de Súmulas e Informativos de Jurisprudência – 3%
<p>Etapa 3: Capacitar Servidores (20%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Treinar no mínimo 50 servidores na elaboração de ementas – 5% • Treinar no mínimo 50 servidores para utilização do Sistema de Jurisprudência – 10% • Treinar no mínimo 15 servidores dos Gabinetes de Conselheiros na elaboração de votos/acórdãos com base no modelo definido no SCP – 5%

Meta 06: DESENVOLVER MÓDULO DE ORÇAMENTO PARA O SISTEMA INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO

Integrar e unificar as informações utilizadas pela administração, aumentar a produtividade e melhorar a administração e a execução orçamentária.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não se aplica

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Desenvolver Módulo de Orçamento no SPOC	60%
Etapa 2	Homologar o Módulo de Orçamento, efetuando um paralelo de um mês entre o sistema atual (SEOR) e o novo (SPOC)	20%
Etapa 3	Integrar os Módulos de Contabilidade e Orçamento	20%

Considerações:

<p>Etapa 1: Desenvolver Módulo de Orçamento no SPOC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rever processos e competências; • Definir funcionalidades do sistema; • Especificar documentos (ex.: Nota de Empenho) e relatórios (ex.: QDED); • Especificar e criar banco de dados; • Programar funcionalidades; • Testar e validar funcionalidades.
<p>Etapa 2: Homologar o Módulo de Orçamento, efetuando um paralelo de um mês entre o sistema atual (SEOR) e o novo (SPOC).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Homologar funcionalidades; • Homologar documentos e relatórios; • Realizar, durante um mês, as atividades de execução orçamentária em ambos os sistemas; • Efetuar conferência dos relatórios entre os dois sistemas.
<p>Etapa 3: Integrar os Módulos de Contabilidade e Orçamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver nova extração de dados orçamentários para o Módulo de Contabilidade; • Homologar os lançamentos contábeis gerados a partir do orçamento através do razão e do balancete; • Homologar o Balanço Orçamentário.

Meta 7 - Definição de Requisitos para Desenvolvimento de Ferramenta de Apoio para Análise de Contratos, Convênios e de Acompanhamento de Receita e Despesa

OBJETIVO

Implantação das ações propostas.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

% atingido

Peso na avaliação institucional final

10% do total

Etapa 1	Identificação dos principais produtos, objetivos e procedimentos relacionados com a atuação de controle externo.	Até 40%, sendo: 15% contratos; 15% convênios; 10% receita e despesa
Etapa 2	Consolidação dos objetivos, informações e procedimentos por produto.	Até 20%, sendo: 8% contratos; 8% convênios; 4% receita e despesa
Etapa 3	Definição de requisitos para a modelagem de sistema.	Até 40%, sendo: 15% contratos; 15% convênios; 10% receita e despesa

Meta 8 - Melhorar a Qualidade de Vida no Trabalho - QVT

OBJETIVO

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar a gestão de pessoas

UNIDADE DE MEDIDA

Por etapas concluídas

VALOR DE REFERÊNCIA

Não aplicável

PESO NA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL FINAL

5% do total

Etapa 1	Benchmarking com outros TCs e outros Órgãos. Estudo de viabilidade e priorização das ações de QVT.	25%
Etapa 2	Elaboração do Normativo de Regulamentação da Qualidade de Vida no TCMRJ. Elaboração do Plano Anual de QVT-2017	25%
Etapa 3	Execução do Plano Anual de QVT-2017	25%
Etapa 4	Avaliação e Análise dos Resultados das Ações de QVT-2017. Planejamento das ações de QVT para o exercício de 2018.	25%

META 9 – Modelar Ação de Controle dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) das Concessões Ordinárias e Extraordinárias

OBJETIVO

Implantação das ações propostas.

Aprimorar **OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)**

processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

% atingido

Peso na avaliação institucional final

% do total

Etapa 1	Analisar PMIs instaurados e emitir relatório	25%
Etapa 2	Elaborar relatório decorrente de boas práticas identificadas na área dos Tribunais de Contas.	25%
Etapa 3	Definir requisitos mínimos e indicar rotina de controle dos atos.	25%
Etapa 4	Apresentar minuta de deliberação instituindo o controle dos PMIs.	25%

Meta 10 - Implantar ações que propiciem a redução dos prazos de diligências e de tramitação de processos

OBJETIVO

Implantação das ações propostas.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Garantir a tempestividade e a efetividade do controle e das decisões plenárias

Unidade de Medida

% atingido

Peso na avaliação institucional final

5% do total

Etapa 1	Implantar procedimentos relativos a acompanhamento de tramitação de processos e de prazos de diligência.	Até 50%
Etapa 2	Reduzir o percentual de processos com mais de 5 anos de tramitação. Número Base e forma de cálculo – tabela 1	Até 30%
Etapa 3	Reduzir o prazo médio de processos em diligência. Número Base e forma de cálculo – tabela 2	Até 20%

Considerações:

<p>Etapa 1: Implantar procedimentos relativos a acompanhamento de tramitação de processos e de prazos de diligência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos Processos "em Diligência", separando entre os que se encontram externamente e aqueles que se encontram no TCMRJ; (5%) • A partir do levantamento dos Processos Externos, verificar qual solução pode ser dada a cada um dos processos, podendo ser: cobrança via ofício; reconstituição do processo, se possível; estudo para a baixa do processo devido ao tempo ou o previsto no art 167, do RITCMRJ ;etc..(5%) • Com relação ao processos "internos", apurar o quantitativo por órgão interno e encaminhar memorando solicitando o andamento do processo. Neste item podem existir processos que podem ser reconstituídos, considerados "não localizados" e até mesmo sobrestados, neste último caso deverá ser informada a razão do sobrestamento. (5%) • Implantar o módulo de controle de prorrogação de prazos. (10%) • Implantar o controle e acompanhamento de diligências (10%) • Criar Ferramenta visando controlar e gerenciar a tramitação de processos e em especial: (15%) <ol style="list-style-type: none"> 1. Na primeira sessão de cada mês, será encaminhado ao Plenário relatório de processos pendentes (diligências prazos vencidos / prorrogações etc..) (3%) 2. Relatório Completo (todos os conselheiros e Procurador Chefe) contendo os processos de cada relator com a respectiva carga. (3%) 3. Processos em diligência com prazo em aberto: 4. Aprimoramento da cobrança automática das Sessões (já existente) (3%) 5. Processos Sobrestados: Levantamento do total, das vinculações e priorização dos processos sobrestados, principalmente, através da resolução dos processos causadores do sobrestamento. (3%)
--	--

Tabela 1

Faixa de Datas	Data da Sessão da Última Diligência	Quantidade de processos (1) (I)	Quantidade de processos (2) (II)	Diferença em (%) 1 - (II)/(I)	Peso	Diferença x Peso
A	Até 31/12/2012	323	0	100,0%	1	1,00
B	01/01/13 - 31/12/13	79	0	100,0%	2	2,00
C	01/01/14 - 31/12/14	112	0	100,0%	3	3,00
D	01/01/15 - 31/12/15	256	0	100,0%	4	4,00
E	01/01/16 - 28/11/16	1711	0	100,0%	5	5,00

1) Consulta realizada em 28/12/2016				
(2) Consulta a ser realizada em 28/10/2017				

Soma dos Pesos =>	15			
Soma Ponderada =>	15			
Percentual Obtido =>	10,00%			

Tabela 2

Faixa de Datas	Data da Sessão da Última Diligência	Prazo Médio – de Tramitação – em dias (1) (I)	Prazo Médio - Tramitação – em dias(2) (II)	Diferença em (%) 1 - (II)/(I)	Peso	Diferença x Peso
A	Até 31/12/2012	2355		100,0%	1	1,00
B	01/01/13 - 31/12/13	627		100,0%	2	2,00
C	01/01/14 - 31/12/14	360		100,0%	3	3,00
D	01/01/15 - 31/12/15	135		100,0%	4	4,00
E	01/01/16 - 28/11/16	21		100,0%	5	5,00

1) Consulta realizada em 28/12/2016				
(2) Consulta a ser realizada em 28/10/2017				

	Soma dos Pesos => 15	15			
	Soma Ponderada =>	15			
	Percentual Obtido =>	10,00%			

Consulta						
Data da Sessão = conforme o caso						
Apenso = Não						
Último órgão = E (externo)						
Categoria de Decisão= Diligência						
Cálculo do prazo médio via SCP						

Meta 11 - Atualizar e aperfeiçoar o Regimento Interno do TCM

OBJETIVO

Adequação do Regimento Interno.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida

Por etapas concluídas

Valor de Referência

Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

12% do total

Etapa 1	Elaboração de relatório contendo o mapeamento da situação atual, comparativo com outros TCs e sugestões propostas	30%
Etapa 2	Elaboração do novo Regimento Interno	50%
Etapa 3	Aprovação e publicação do novo Regimento Interno	20%

ANEXO II

Avaliação dos Servidores

II – 1 Tabela dos Fatores de Avaliação		
FATOR		QUALIDADE
Definição:		O avaliado realiza seus trabalhos de maneira adequada à finalidade a que se destinam, em observância às normas e aos procedimentos do TCMRJ, evitando o retrabalho e com foco na melhoria contínua.
PONTOS		CONCEITO
0 pts		Não atendeu ao esperado para o fator avaliativo
1 pt		Atendeu abaixo do esperado para o fator avaliativo

2 pts		Atendeu parcialmente ao esperado para o fator avaliativo
3 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes
4 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, não necessitando de ajustes
5 pts		Superou o esperado para o fator avaliativo
FATOR		PRODUTIVIDADE
Definição:		O avaliado realiza seus trabalhos de forma tempestiva, apresentando volume adequado, contribuindo para o alcance dos resultados de sua unidade.
PONTOS		CONCEITO
0 pts		Não atendeu ao esperado para o fator avaliativo
1 pt		Atendeu abaixo do esperado para o fator avaliativo
2 pts		Atendeu parcialmente ao esperado para o fator avaliativo
3 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes
4 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, não necessitando de ajustes
5 pts		Superou o esperado para o fator avaliativo

FATOR		PRODUTIVIDADE
Definição:		O avaliado busca melhorias ou propõe soluções, agindo em antecipação às designações da chefia, adotando comportamentos que estão acima das atribuições de seu cargo, contribuindo para o desempenho de sua Unidade.
PONTOS		CONCEITO
0 pts		Não atendeu ao esperado para o fator avaliativo
1 pt		Atendeu abaixo do esperado para o fator avaliativo
2 pts		Atendeu parcialmente ao esperado para o fator avaliativo
3 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes
4 pts		Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, não necessitando de ajustes
5 pts		Superou o esperado para o fator avaliativo
FATOR		RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
Definição:		O avaliado aproveita os recursos (sistemas/ferramentas/técnicas) disponíveis pelo TCMRJ, para otimização dos trabalhos.

PONTOS	CONCEITO
0 pts	Não atendeu ao esperado para o fator avaliativo
1 pt	Atendeu abaixo do esperado para o fator avaliativo
2 pts	Atendeu parcialmente ao esperado para o fator avaliativo
3 pts	Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes
4 pts	Atendeu ao esperado para o fator avaliativo, não necessitando de ajustes
5 pts	Superou o esperado para o fator avaliativo

II - 2 Tabela da Complexidade dos trabalhos

DIFICULDADE

1	Atividades rotineiras de fácil execução. O avaliado utiliza pouco esforço, com conhecimentos e recursos ao seu dispor.	2,5 %
2	Atividades pouco estruturadas, com dificuldade de execução moderada, exigindo maior nível de conhecimento	5,0 %
3	Atividades de difícil execução, relacionadas à processos de trabalhos complexos e/ou inovadores, requerendo um esforço acima do normal	10,0 %

IMPACTO

1	Atividades de baixo impacto para o órgão de tra	2,5 %
2	Atividades de médio impacto para o órgão de trabalho	5,0 %
3	Atividades de alto impacto para o órgão de trabalho	10,0 %

ANEXO III

Tabela de Ponderações

		Percentuais Possíveis de Complexidade					
		5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	15,0%	20,0%
Pontuação obtida nos fatores	20	85,0%	87,5%	90,0%	92,5%	95,0%	100,0%
	19	81,0%	83,5%	86,0%	88,5%	91,0%	96,0%
	18	77,0%	79,5%	82,0%	84,5%	87,0%	92,0%
	17	73,0%	75,5%	78,0%	80,5%	83,0%	88,0%
	16	69,0%	71,5%	74,0%	76,5%	79,0%	84,0%
	15	65,0%	67,5%	70,0%	72,5%	75,0%	80,0%
	14	61,0%	63,5%	66,0%	68,5%	71,0%	76,0%

		Percentuais Possíveis de Complexidade					
		5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	15,0%	20,0%
Pontuação obtida nos fatores	13	57,0%	59,5%	62,0%	64,5%	67,0%	72,0%
	12	53,0%	55,5%	58,0%	60,5%	63,0%	68,0%
	11	49,0%	51,5%	54,0%	56,5%	59,0%	64,0%
	10	45,0%	47,5%	50,0%	52,5%	55,0%	60,0%
	9	41,0%	43,5%	46,0%	48,5%	51,0%	56,0%
	8	37,0%	39,5%	42,0%	44,5%	47,0%	52,0%
	7	30,5%	33,0%	35,5%	38,0%	40,5%	43,0%
	6	26,5%	29,0%	31,5%	34,0%	36,5%	39,0%
	5	22,5%	25,0%	27,5%	30,0%	32,5%	35,0%
	4	18,5%	21,0%	23,5%	26,0%	28,5%	31,0%
	3	14,5%	17,0%	19,5%	22,0%	24,5%	27,0%
	2	10,5%	13,0%	15,5%	18,0%	20,5%	23,0%
	1	6,5%	9,0%	11,5%	14,0%	16,5%	19,0%
	0	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	15,0%



ANEXO IV

Comissão Estratégica de Resultados

CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO (coordenador)

ALEXANDRE ANGELI COSME

CARLOS ALBERTO BORGES DELGADO JUNIOR

CARLOS MAURÍCIO RAPOSO

CLÁUDIO SANCHO MÔNICA

FÁBIO FURTADO DE AZEVEDO

HERON ALEXANDRE MORAES RODRIGUES

IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES

JAIRO SALDANHA RIMES

JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO

MARCELO MERENDA PEREIRA

MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA

RODOLFO LUIZ PARDO DOS SANTOS